

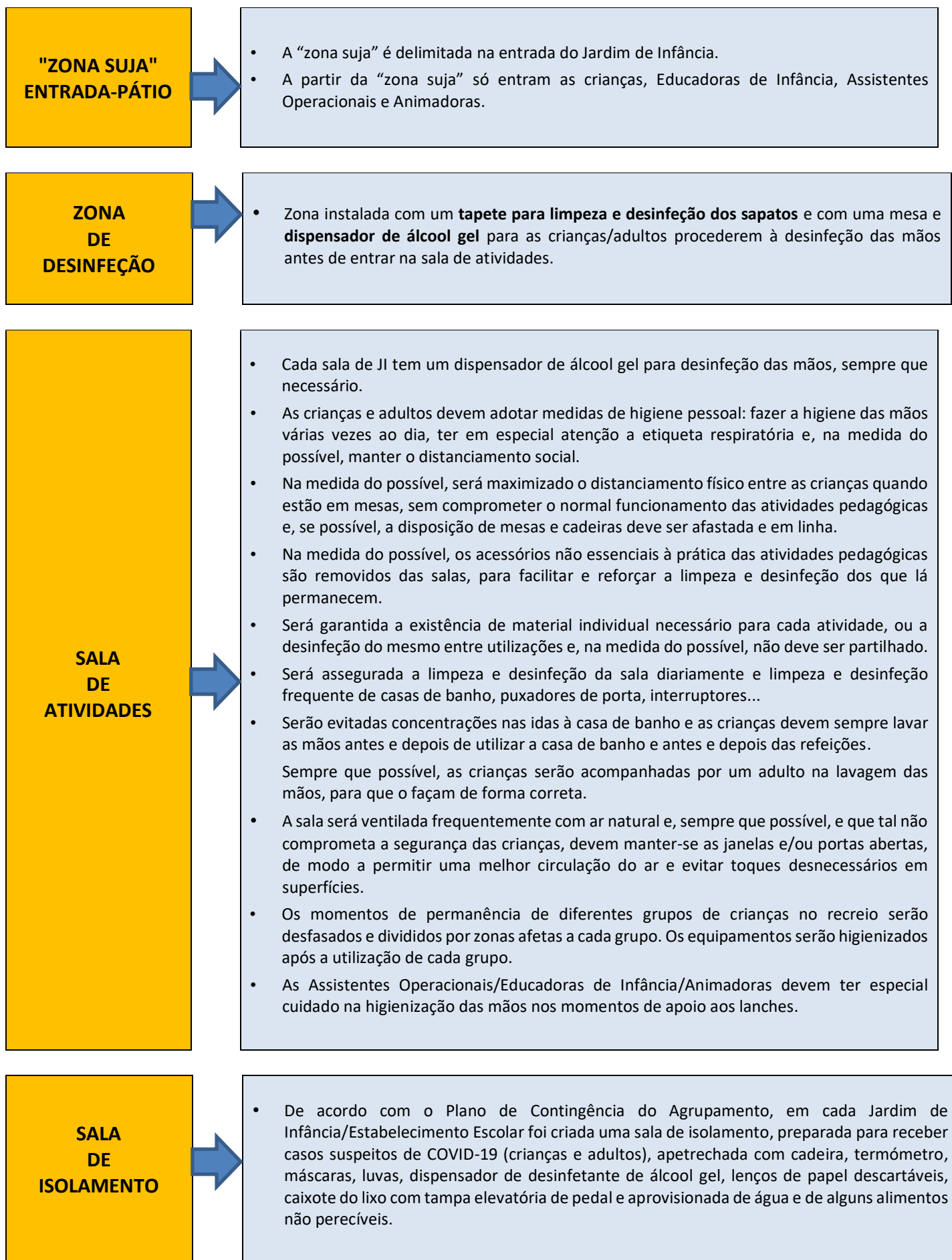
## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

De acordo com as orientações do ME para a Educação Pré-Escolar, as Educadoras de Infância em estreita articulação com a Direção do Agrupamento, garantiram todas as condições necessárias a adotar como medidas preventivas recomendadas para o funcionamento dos Jardins de Infância relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19.

Antes da abertura dos Jardins de Infância procedeu-se à revisão e adaptação do Plano de Contingência COVID-19, de acordo com as orientações do ME, foi garantida a existência de materiais de higiene e produtos de limpeza, procedeu-se à limpeza geral e desinfecção das salas de todos os Jardins de Infância e à adequação de rotinas, espaços e materiais das salas de atividades.

**PLANO DE FUNCIONAMENTO DOS JARDINS DE INFÂNCIA – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**  
**Ano letivo 2020-2021****INFORMAÇÕES  
E  
REGRAS  
GERAIS**

- As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, ou sintomas de outras doenças, não se devem apresentar no estabelecimento de Educação Pré-Escolar. Devem contactar o SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.
- Os **contactos telefónicos dos pais/EE devem estar sempre disponíveis e contactáveis** para situações de emergência.
- À exceção do Jardim de Infância de St<sup>a</sup> Luzia, as crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de ensino pelos pais/Encarregado de Educação, ou por pessoa por eles designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto. Privilegiar-se-á a via digital ou telefónica no contacto com os pais/EE.
- Estarão instalados dísticos com instruções para pais na entrega dos filhos "Mantenha a distância", "Aguarde a sua vez" e delimitadas no chão linhas de distanciamento.
- As crianças devem trazer uma muda de roupa para permanecer de reserva no Jardim de Infância. Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado.
- Todos os Jardins de Infância dispõem de tapetes desinfetantes de sapatos, pelo que não é necessário trazer de casa calçado extra.
- Os lanches das crianças devem vir de casa na mochila, devidamente limpa e desinfetada, em sacos vedados e descartáveis, apenas com a quantidade de comida suficiente para a criança ingerir, pois a comida que sobrar será descartada no lixo. Não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos. As garrafas de água permanecem sempre na mochila de cada criança.
- As crianças **não podem trazer de casa brinquedos** ou outros objetos não necessários.
- É obrigatório o uso de máscara para Educadoras de Infância, Assistentes Operacionais e Animadoras, desde que entram até que saem da sala.
- Nas salas foram criados espaços "sujos" e espaços "limpos" e definidos circuitos de circulação interna, com diferentes circuitos de entrada e saída, adaptados à realidade de cada Jardim de Infância, os quais devem também ser considerados na organização do processo de saídas para o recreio e para o refeitório e reentradas na sala, para permitir uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
- Os refeitórios irão funcionar de acordo com as normas recomendadas pelo ME.



**Nota: Este plano será reajustado sempre que se considere necessário.**

**Elvas, 07 de setembro de 2020.  
Departamento de Educação Pré-Escolar**